

GP-RIM- 924/17

Sorocaba, 17 de abril de 2017

Senhor Presidente,

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO



**MANGA
PRESIDENTE**

Em resposta ao requerimento nº 633/2017, de autoria da Comissão Permanente de Habitação e Regularização Fundiária e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre estudos técnicos sobre limites de velocidade e implantação de ciclovias e ou ciclo faixas no Residencial Altos do Ipanema II, informamos a Vossa Excelência, com os esclarecimentos da URBES - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social, que a sinalização das vias que compõe o Residencial Altos do Ipanema III, a exemplo do Residencial Carandá, deve ser realizada pela empresa responsável pela construção do empreendimento. A empresa deverá encaminhar a URBES projeto executivo de sinalização viária, incluído os aspectos relacionados aos limites de velocidade, para análise e autorização.

No tocante a implantação de sistema de ciclovia ou ciclo-faixas, além da instalação de bicicletários, esclarecemos que tais dispositivos não foram previstos inicialmente em razão do acesso ao empreendimento ser exclusivamente por uma rodovia com circunscrição estadual, todavia, a localidade foi inserida nos estudos que visam a ampliação da malha cicloviária.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


HILTON ANTÔNIO MONTEIRO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas Interino

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR RODRIGO MAGANHATO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP